

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
Processo de Licitação nº 354/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais da comunidade Vargem Bonita e São Bras.

A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais da comunidade Vargem Bonita e São Bras, segue relação dos serviços a serem executados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	DOCUMENTAÇÃO HIDROGEOLÓGICA ATENDENDO FORMULÁRIO DRH	UN	1	1.800,00	1.800,00
2	TESTE DE BOMBEAMENTO DE ACORDO COM NORMAS NBR	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	HIDROMETRO DE 7M ³ /HORA	UN	1	600,00	600,00
4	TUBO DE MONITORAMENTO- APROX.90 METROS	M	120	3,50	420,00
5	ART - ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GEÓLOGO	UN	1	89,00	89,00
6	ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO- QUÍMICA	UN	1	600,00	600,00
7	ANÁLISE DE ÁGUA BACTERIOLOGICA	UN	1	400,00	400,00
8	CADASTRO DO POÇO JUNTO AO SIOUT	UN	1	500,00	500,00
9	TAXA SECRETARIA DO ESTADO -RS	UN	1	340,50	340,50
10	LAJE DE PROTEÇÃO	UN	1	200,00	200,00
11	OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	2	5.949,50	11.899,00
Valor Total R\$				17.848,50	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – saneamento básico rural;
339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor estimado a ser pago será de **R\$ 17.848,50** (dezesete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 10(dez) dias, após solicitação do setor de compras.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 093/2022.

Caseiros - RS, 20 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 093/2022
- c) **Embasamento** art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 17.848,50 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais da comunidade Vargem Bonita e São Bras.

Caseiros/RS, 20 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 20 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 093/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob n° 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais da comunidade Vargem Bonita e São Bras. O valor estimado a ser pago será de R\$ 17.848,50 valor total. Caseiros/RS, 20/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.